LEI Nº. 1004 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR TERMO CONVENIO COM CASA DE APOIO A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAUDE EM BARRA DO GARÇAS - MT, GOIANIA – GO E CUIABA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT. faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Convenio com cada casa de apoio a pessoas com problemas de saúde nas cidades de Barra do Garças-MT, Goiânia-GO e Cuiabá-MT.

Art. 2º - O objeto de Convenio visa atender as pessoas com hospedagem de pacientes em tratamento médico em Cuiabá-MT, Barra do Garças-MT e Goiânia-GO.

Art. 3º - O prazo de vigência dos referidos Termos de Convênios serão de um ano, podendo ser renovadas mediante Termo Aditivo, após nova autorização legislativa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 16 de Janeiro de 2.013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal